



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 09/2021

de 01 de março de 2021

"SUBSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, O DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 3843, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 DE ENTIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 73, de 01 de dezembro de 2015, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 3843, de 06 de setembro de 2017, o qual " **REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDIRA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANO DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015.**"

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboração visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com Entidades do Terceiro Setor na área Educacional;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a nomeação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Resolve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 1º Substituir e Nomear no órgão colegiado da Comissão de Avaliação e Monitoramento de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 3843, de 06 de setembro de 2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo anterior terá substituição e nomeação dos seguintes membros:

- I-** Substituição da Sra Igracina Assis Prado de Lima, RG 19 249 498 8, CPF 086 794 498 86 pelo Sr Reinaldo Eleotério Venuto, RG 20 917 981 8, CPF 143 890 418 51.
- II-** Substituição da Sra Katia Regina Ponciano, RG 22 399 164 8, CPF 147 623 298 94 pela Sra Liliane de Almeida Barbosa, RG 30 308 402 9, CPF 272 746 008 26.
- III-** Substituição da Sra Lilian Sirlei Miranda, RG 29 517 429 8, CPF 147 623 298 94 pela Sra Karin Pereira da Costa Maia, RG 27 136 129 3, CPF 148 200 248 50.
- IV-** Substituição da Sra Rose Santana Souza Rodrigues, RG 27 497 764 3, CPF 274 226 208 38 pela Sra Luzia Matos Carreiro, RG 7 402 652 5, CPF 248 367 548 44.
- V-** Nomeação da Sra Maristela Francisco, RG 23 456 190 7, CPF 140 861 968 75.
- VI-** Nomeação da Sra Genilde Silva Queiroz, RG 53 367 063 9, CPF 895 902 013 34.
- VII-** Nomeação da Sra Jaqueline Gonçalves da Costa, RG 22 960 767 6, CPF 133 209 848 70.
- VIII-** Nomeação do Sr Brendon Celestino Casado, RG 37 018 575 4, 430 097 618 05.
- IX-** Remanescente a Sra Sueli Anunciada da Silva, RG 26 519 941 4, CPF 266 408 888 23.

Artigo 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 3843/2017, Plano de Trabalho do Termo de Colaboração.

Artigo 4º A comissão de Avaliação e Monitoramento, representada por seus membros terá vigência por tempo determinado de acordo com a vigência do termo de colaboração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 5º A participação na equipe técnica é função remunerada por se tratar de trabalho de alta relevância educacional e elevado nível de complexidade para sua execução, sendo assim os membros fazem jus a gratificação de um terço no seu vencimento mensal conforme a Lei 152/1968 do Estatuto do Funcionário Público de Jandira, Artigo 126, item VII.

Artigo 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.



Marta Cesário Vieira

Secretária Municipal de Educação

Marta Cesário Vieira
RG: 23.203.769-3
Secretária Municipal de Educação